



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**15/10/2014 ATÉ 15/10/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG DANIEL MATOS	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG DO MARCIAL LIMA	
	3.1 DECISÕES.....	3
	3.2 VARA CRIMINAL.....	4
4	BLOG DO NETO FERREIRA	
	4.1 COMARCAS.....	5
	4.2 DECISÕES.....	6
5	BLOG DOMINGOS COSTA	
	5.1 VARA CRIMINAL.....	7
6	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	6.1 JUÍZES.....	8
	6.2 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	9
7	BLOG SILVIA TEREZA	
	7.1 DECISÕES.....	10
8	BLOG WALDEMAR TER	
	8.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	11
9	O IMPARCIAL ONLINE	
	9.1 AÇÕES TJMA.....	12
	9.2 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	13
	9.3 COMARCAS.....	14
	9.4 DECISÕES.....	15
10	PORTAL DO MARANHÃO	
	10.1 VARA CRIMINAL.....	16
11	SITE 180 GRAUS	
	11.1 AÇÕES TJMA.....	17
	11.2 DECISÕES.....	18 19
	11.3 SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO.....	20
12	SITE ADVOGADO NEWS	
	12.1 COMARCAS.....	21 22
	12.2 CURSOS.....	23
	12.3 JUÍZES.....	24
13	SITE CNJ	
	13.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	25
14	SITE FOLHA DO BICO	
	14.1 VARA CRIMINAL.....	26
15	SITE G1	
	15.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	27
	15.2 VARA CRIMINAL.....	28
16	SITE IDIFUSORA	
	16.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	29
	16.2 JUÍZES.....	30
	16.3 PROCESSO SELETIVO.....	31
	16.4 VARA CRIMINAL.....	32
17	SITE JORNAL PEQUENO	
	17.1 DECISÕES.....	33
18	SITE JUSBRASIL	
	18.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	34
	18.2 COMARCAS.....	35
	18.3 CURSOS.....	36
	18.4 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	37
	18.5 JUÍZES.....	38 39
	18.6 PRESIDÊNCIA.....	40
19	SITE TV GUARÁ.COM	
	19.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	41
	19.2 DECISÕES.....	42

## **Cassada decisão que obrigava Prefeitura de São Luís a interditar unidades mistas**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu os efeitos de uma liminar concedida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital e determinou que a Prefeitura de São Luís está desobrigada de interditar para reforma as quatro Unidades Mistas do Município (Bequimão, Coroadinho, São Bernardo e Itaquí-Bacanga).*

*A decisão do TJMA foi baseada em documentos juntados à ação, como os autos da inspeção realizada à época, que comprovaram o cumprimento de cerca de 90% das determinações da Justiça pela Prefeitura de São Luís. Além disso, no entendimento do TJMA, a interdição para realização das reformas poderia causar séria lesão à saúde pública, uma vez que as unidades mistas já contavam com uma elevada demanda.*

*Considerando os argumentos do Município, o Tribunal de Justiça entendeu que as unidades mistas realizam um relevante serviço à população, ao mesmo tempo em que funcionam como apoio aos Hospitais Municipais Djalma Marques (Socorrão I) e Clementino Moura (Socorrão II).*

*O procurador geral do Município, Marcos Braid, lembrou que, em caso semelhante, o TJMA já havia cassado outra decisão que determinava a interdição do Socorrão II. "Esse processo é antigo e a realidade hoje é bem diferente da época da propositura da ação", declarou.*

*Fonte: Secretaria Municipal de Comunicação (Secom)*

## **Cassada decisão que obrigava Município a interditar unidades mistas**

Procurador geral, Marcos Braide, conseguiu manter funcionamento das Unidades Mistas|

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu os efeitos de uma liminar concedida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital e determinou que a Prefeitura de São Luís está desobrigada de interditar para reforma as quatro Unidades Mistas do Município (Bequimão, Coroadinho, São Bernardo e Itaqui-Bacanga).*

*A decisão do TJMA foi baseada em documentos juntados à ação, como os autos da inspeção realizada à época, que comprovaram o cumprimento de cerca de 90% das determinações da Justiça pela Prefeitura de São Luís. Além disso, no entendimento do TJMA, a interdição para realização das reformas poderia causar séria lesão à saúde pública, uma vez que as unidades mistas já contavam com uma elevada demanda.*

*Considerando os argumentos do Município, o Tribunal de Justiça entendeu que as unidades mistas realizam um relevante serviço à população, ao mesmo tempo em que funcionam como apoio aos Hospitais Municipais Djalma Marques (Socorrão I) e Clementino Moura (Socorrão II).*

*O procurador geral do Município, Marcos Braid, lembrou que, em caso semelhante, o TJMA já havia cassado outra decisão que determinava a interdição do Socorrão II. "Esse processo é antigo e a realidade hoje é bem diferente da época da propositura da ação", declarou.*

## **Unidades mistas: Prefeitura suspende liminar**

Cassada decisão que obrigava Município a interditar unidades mistas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu os efeitos de uma liminar concedida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital e determinou que a Prefeitura de São Luís está desobrigada de interditar para reforma as quatro Unidades Mistas do Município (Bequimão, Coroadinho, São Bernardo e Itaqui-Bacanga).

A decisão do TJMA foi baseada em documentos juntados à ação, como os autos da inspeção realizada à época, que comprovaram o cumprimento de cerca de 90% das determinações da Justiça pela Prefeitura de São Luís. Além disso, no entendimento do TJMA, a interdição para realização das reformas poderia causar séria lesão à saúde pública, uma vez que as unidades mistas já contavam com uma elevada demanda.

Considerando os argumentos do Município, o Tribunal de Justiça entendeu que as unidades mistas realizam um relevante serviço à população, ao mesmo tempo em que funcionam como apoio aos Hospitais Municipais Djalma Marques (Socorrão I) e Clementino Moura (Socorrão II).

O procurador geral do Município, Marcos Braid, lembrou que, em caso semelhante, o TJMA já havia cassado outra decisão que determinava a interdição do Socorrão II. “Esse processo é antigo e a realidade hoje é bem diferente da época da propositura da ação”, declarou.

## **Francisco das Chagas é condenado pelo 12º assassinato**

(Reprodução da internet. Brasil. João Pessoa - PB.) O ex-mecânico de bicicletas, Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, foi condenado a 29 anos de reclusão pela morte de um adolescente de 13 anos. O crime ocorreu no dia 17 de agosto de 2000, na mata do Povoado de Santana, próximo ao Residencial José Reinaldo Tavares. Ele foi julgado nesta terça-feira (14) pela 9ª Vara Criminal de São Luís, especializada no julgamento de crimes contra criança e adolescente, inclusive competência para o tribunal do júri. O somatório das penas por 12 assassinatos já chega a 414 anos e 6 meses de reclusão.

O julgamento, realizado no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), foi presidido pelo juiz titular da titular da 9ª Vara Criminal, José Afonso Bezerra de Lima. A acusação ficou com o promotor de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e a defesa com os defensores públicos Rodolpho Penna Lima e Antônio Agnus Filho. O réu, mesmo intimado, negou-se a comparecer ao júri. Nenhum familiar da vítima esteve presente na sessão.

Francisco das Chagas tem 50 anos e é natural de Caxias (MA). Ele é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como “meninos emasculados”, entre 1991 e 2003. Desde 2004 ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. No Maranhão ele já foi julgado por 12 assassinatos.

No júri desta terça-feira (14), Chagas foi denunciado pelo Ministério Público por homicídio, ocultação de cadáver e emasculação. Segundo a denúncia, o acusado, que era conhecido da família do adolescente, saiu com o garoto para caçar passarinhos e, ao chegar ao local, por volta das 18h, matou o menor a coronhadas de espingarda, cortou dois dedos da mão esquerda e os órgãos genitais da vítima, escondendo o corpo em seguida. O cadáver só foi encontrado um mês depois e, na época do desaparecimento, Chagas ajudou a família do menor nas buscas. Ele conhecia a vítima e já havia trabalhado como ajudante de pedreiro com o pai do adolescente.

O Conselho de Sentença da 9ª Vara Criminal de São Luís reconheceu o crime de homicídio, em sua modalidade dolosa (com intenção de matar), qualificada pela tortura, crueldade e com recursos que tornou impossível a defesa da vítima. O crime de ocultação de cadáver, cuja pena varia de um a três anos de reclusão, já prescreveu. O juiz José Afonso Bezerra negou ao réu, que já e encontra preso, o direito de recorrer da sentença em liberdade.

## **Oi é condenada a indenização por má qualidade do serviço de Internet**

*Uma decisão da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia determina que a Oi Telemar pague uma indenização ao usuário A. R. M, que entrou com uma ação alegando má qualidade do serviço de internet oferecido pela operadora. A Justiça julgou procedente o pedido, condenando a empresa a pagar o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) num prazo de quinze dias ao autor da ação.*

*De início, a sentença esclarece que não é necessária a realização de perícia para comprovar os fatos, posto que não está sendo discutido o grau de atualização ou nível de aparelhamento da prestadora de serviços, mas os danos experimentados individualmente pelo autor. A decisão ressalta que as provas apresentadas nos autos mostram que o usuário contratou o serviço de internet disponibilizado pela empresa e pagou, mas teve o acesso cancelado por decisão unilateral da Oi Telemar, sem qualquer aviso prévio ou explicação, destacando que apenas o consumidor honrou com o contrato.*

*"Cumpre asseverar que os documentos acostados aos autos não comprovam que o serviço vem sendo prestado com qualidade e continuidade, haja vista que o requerente se limitou a fazer alegações genéricas acerca do funcionamento de seu serviço de internet sem, contudo, comprovar a qualidade da prestação desse serviço. E certamente não o fez porque não tem como negar a má qualidade dos serviços de internet por ela prestados, o que já é de conhecimento público e notório", destaca a decisão.*

## **Oi é condenada a indenização por má qualidade do serviço de Internet**

*Uma decisão da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia determina que a Oi Telemar pague uma indenização ao usuário A. R. M, que entrou com uma ação alegando má qualidade do serviço de internet oferecido pela operadora. A Justiça julgou procedente o pedido, condenando a empresa a pagar o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) num prazo de quinze dias ao autor da ação.*

*De início, a sentença esclarece que não é necessária a realização de perícia para comprovar os fatos, posto que não está sendo discutido o grau de atualização ou nível de aparelhamento da prestadora de serviços, mas os danos experimentados individualmente pelo autor. A decisão ressalta que as provas apresentadas nos autos mostram que o usuário contratou o serviço de internet disponibilizado pela empresa e pagou, mas teve o acesso cancelado por decisão unilateral da Oi Telemar, sem qualquer aviso prévio ou explicação, destacando que apenas o consumidor honrou com o contrato.*

*"Cumpra asseverar que os documentos acostados aos autos não comprovam que o serviço vem sendo prestado com qualidade e continuidade, haja vista que o requerente se limitou a fazer alegações genéricas acerca do funcionamento de seu serviço de internet sem, contudo, comprovar a qualidade da prestação desse serviço. E certamente não o fez porque não tem como negar a má qualidade dos serviços de internet por ela prestados, o que já é de conhecimento público e notório", destaca a decisão.*

## **Condenações de Francisco das Chagas chegam a mais de 414 anos de prisão**

*O ex-mecânico de bicicletas, Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, foi condenado a 29 anos de reclusão pela morte de um adolescente de 13 anos. O crime ocorreu no dia 17 de agosto de 2000, na mata do Povoado de Santana, próximo ao Residencial José Reinaldo Tavares. Ele foi julgado ontem terça-feira 14/10 pela 9ª Vara Criminal de São Luís. O somatório das penas por 12 assassinatos já chega a 414 anos e 6 meses de reclusão.*

*Francisco das Chagas tem 50 anos e é natural de Caxias (MA). Ele é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como "meninos emasculados", entre 1991 e 2003. Desde 2004 ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. No Maranhão ele já foi julgado por 12 assassinatos.*

## **Prefeito tem bens bloqueados pela Justiça no valor de R\$ 6 milhões**

Prefeito José Balduino|

*A Justiça em Bacuri (a 237 km de São Luís) determinou o bloqueio e a indisponibilidade dos bens no valor de mais de R\$ 6 milhões do prefeito do município, José Balduino da Silva Nery, por suposta prática de ato de improbidade administrativa. A decisão é do dia 7 de outubro e cabe recursos, tendo os requeridos o prazo de 15 dias para se manifestarem. O Executivo municipal teria realizado contratos no ano de 2013 a partir de licitações irregulares. A decisão, em caráter liminar, alcança também as empresas vencedoras nas concorrências.*

*As determinações atendem a duas ações civis propostas pela promotora de Justiça Alessandra Darub. Após análise de dez processos licitatórios na modalidade pregão realizados pela administração municipal no ano passado, teriam sido constatadas irregularidades em pelo menos nove deles. Conforme manifestação do MP, os agentes teriam incorrido em prática de improbidade administrativa.*

*Tiveram seus bens bloqueados e indisponíveis Gersen James Correia, Flávia Regina Assunção de Azevedo, Maria José dos Santos Nascimento (integrantes da Comissão Permanente de Licitação) e Wagno Setubal de Oliveira Filho (pregoeiro). A decisão atinge os representantes das empresas contratantes Ederval Boueres Pinheiro, Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, José Ribamar Silva Ferreira, Adriana Marinho de Sousa, Moises da Silva Feitosa, Adson Carlos Silva Oliveira, Diego Roberto Assunção dos Santos e João Francisco Mafra.*

*"A medida cautelar de indisponibilidade dos bens proferida nos autos de ação de improbidade administrativa, tem por fim assegurar a reparação de eventual dano aos cofres públicos, no caso de uma eventual futura condenação", afirmou o juiz Marcelo Santana.*

*O juiz também determinou bloqueio e indisponibilidade dos bens das empresas que firmaram os contratos com o ente federativo: Ederval B. Pinheiro - ME, Humberto Teixeira Advogados Associados, Phenix Hospitalar Ltda, A. Marinho de Sousa - ME, Oliveira e Silva Ltda-ME, A.C.S. Oliveira Comércio, Diego Roberto Assunção dos Santos - Comercial Divina e T.J. Mafra.*

## **TJ cassa liminar que obrigava município a interditar unidades mistas**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão suspendeu os efeitos de uma liminar concedida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital e determinou que a Prefeitura de São Luís está desobrigada de interditar para reforma as quatro unidades mistas do Município (Bequimão, Coroadinho, São Bernardo e Itaqui-Bacanga). A decisão do TJ foi baseada em documentos juntados à ação, como os autos da inspeção realizada à época, que comprovaram o cumprimento de cerca de 90% das determinações da Justiça pela Prefeitura de São Luís. Além disso, no entendimento do Judiciário maranhense, a interdição para realização das reformas poderia causar séria lesão à saúde pública, uma vez que as unidades mistas já contavam com uma elevada demanda. Considerando os argumentos do Município, o Tribunal de Justiça entendeu que as unidades mistas realizam um relevante serviço à população, ao mesmo tempo em que funcionam como apoio aos Hospitais Municipais Djalma Marques (Socorrão I) e Clementino Moura (Socorrão II). O procurador-geral do Município, Marcos Braid, lembrou que, em caso semelhante, o TJ já havia cassado outra decisão que determinava a interdição do Socorrão II. "Esse processo é antigo e a realidade hoje é bem diferente da época da propositura da ação", declarou.*

## **Cassada decisão que obrigava Município a interditar unidades mistas**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu os efeitos de uma liminar concedida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital e determinou que a Prefeitura de São Luís está desobrigada de interditar para reforma as quatro Unidades Mistas do Município (Bequimão, Coroadinho, São Bernardo e Itaqui-Bacanga).*

*A decisão do TJMA foi baseada em documentos juntados à ação, como os autos da inspeção realizada à época, que comprovaram o cumprimento de cerca de 90% das determinações da Justiça pela Prefeitura de São Luís. Além disso, no entendimento do Tribunal, a interdição para realização das reformas poderia causar séria lesão à saúde pública, uma vez que as unidades mistas já contavam com uma elevada demanda.*

*Considerando os argumentos do Município, o Tribunal de Justiça entendeu que as unidades mistas realizam um relevante serviço à população, ao mesmo tempo em que funcionam como apoio aos Hospitais Municipais Djalma Marques (Socorrão I) e Clementino Moura (Socorrão II).*

*O procurador geral do Município, Marcos Braid, lembrou que, em caso semelhante, o TJMA já havia cassado outra decisão que determinava a interdição do Socorrão II. "Esse processo é antigo e a realidade hoje é bem diferente da época da propositura da ação", declarou.*

## **A PODRIDÃO: EMISSÃO DE ESGOTOS EM RIOS DE SÃO LUÍS SERÁ DISCUTIDA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA**

*Uma audiência pública convocada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís reunirá representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas. O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 09h, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga.*

*A audiência pública será presidida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da unidade judicial. Ele explicou que a audiência visa a atender uma decisão de 2006, oportunidade em que outro juiz titular da vara condenou a Caema e o Estado a adotarem medidas para acabar com o lançamento de esgoto em rios da capital, bem como proceder com a instalação de estações de tratamento.*

*O juiz também esclarece que a audiência será uma boa oportunidade para ouvir partes interessadas no tema. Estão sendo convidadas para o evento autoridades, representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias. "Com base nas manifestações esperamos estabelecer com a Caema e o Governo do Estado um cronograma de implantação das estações de tratamento", disse o juiz.*

*Representantes do Governo e da Caema deverão se manifestar durante o evento e esclarecer as medidas que vêm sendo tomadas em relação ao tratamento de esgotos na Ilha de São Luís. Interessados em participar poderão fazer suas exposições verbais por cinco minutos ou mediante manifestação escrita. Em todo caso a solicitação deve ser encaminhada para o email [secdifcol\\_slz@tjma.jus.br](mailto:secdifcol_slz@tjma.jus.br) até o dia 1º de novembro.*

*A decisão, proferida ainda em 2006, foi resultado de uma Ação Civil Pública do Ministério Público estadual e, de acordo com o juiz Douglas Martins, apesar do prazo para cumprimento ter sido de três anos, até o momento não foi obedecida. No documento de convocação o magistrado afirma que em 2012 a Promotoria do Meio Ambiente novamente pediu providências, sob a alegação de que a decisão não havia sido cumprida.*

*Na decisão o Estado e a Caema foram condenados a proceder com a construção de estações de tratamento de esgotos sanitários ao longo dos rios Anil, Bacanga e Bicas, realizar a limpeza dos ambientes degradados e eliminar o lançamento de esgotos sem tratamento em qualquer lugar da Ilha de São Luís.*

*Para o juiz Douglas Martins, há um enorme prejuízo para toda sociedade, pois o lançamento de esgotos sem tratamento na bacia hidrográfica local impacta negativamente na qualidade de vida das pessoas que habitam a grande ilha. Outro fator preocupante é que parte do destino desse esgoto é o mar, podendo acarretar em diversas doenças aos banhistas como conjuntivites, micoses e outros tipos de infecções.*

*A falta de tratamento adequado de esgotos também pode afetar a os lençóis freáticos, prejudicando o abastecimento de água nos quatro municípios da ilha. A poluição compromete a vida aquática desses rios, impactando negativamente na economia e na sobrevivência de milhares de famílias que dali retiram o sustento.*

*A contaminação dos rios e do mar é um problema antigo em São Luís, mas que vem se agravando e ganhando notoriedade desde 2012, com as constantes interdições para banho das praias da ilha. Nos últimos dois anos, a Secretaria de Meio Ambiente tem realizado estudos e emitido Laudos de qualidade da água e os locais próprios e impróprios para banho nas praias da ilha (O Imparcial).*

*Compartilhe isso:*

\* *Facebook*

\* *Twitter*

\* *Google*

\* *Tumblr*

\* *Imprimir*

\* *Email*

\*

## **Tribunais de Justiça recebem selo de defesa de crianças e adolescentes**

*Doze tribunais de Justiça receberam hoje (14) o Selo Infância e Juventude pelas boas práticas na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Esta é a primeira edição da premiação, concedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Segundo o presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, o objetivo é o reconhecimento público dos tribunais que priorizam as ações relacionadas à infância e à juventude mediante a estruturação das respectivas coordenadorias de Infância e Juventude, nos termos da Resolução CNJ 94/2009, que tem origem também de uma parceria com o Unicef.*

*"Essa iniciativa prestigia dois valores constitucionais importantes: o acesso à Justiça e o direito fundamental de proteção da infância e da juventude. O CNJ está, na verdade, prestigiando o futuro do nosso país, que são as crianças e os adolescentes", disse Lewandowski.*

*Nesta primeira edição, o Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) obteve a melhor pontuação da categoria Ouro, seguida pelos tribunais de Minas Gerais, do Espírito Santo, do Mato Grosso do Sul, de Pernambuco e de Santa Catarina. Na categoria Prata, foram premiados os tribunais do Pará e do Distrito Federal e Territórios. Já as Cortes de Roraima, do Mato Grosso, do Maranhão e do Ceará receberam o Selo Bronze.*

*A premiação foi definida por categorias - Bronze, Prata, Ouro e Diamante -, de acordo com a pontuação obtida a partir de critérios estabelecidos em edital desde a implantação da Coordenadoria de Infância e Juventude (CIJ) local. Entre os requisitos de classificação estão estrutura física adequada, recursos humanos com dedicação exclusiva, formalização de parcerias, projetos e capacitação de magistrados e servidores na área da infância e juventude.*

*Para o juiz do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território, Renato Rodovalho Scussel, presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil, antes de ser um incentivo a todas as coordenadorias para implementação e consolidação do trabalho, o selo serve de parâmetro de averiguação, de ajuste entre os tribunais, no sentido de como as coordenadorias estão viabilizadas, "para implementar de forma mais regular, justa e efetivas os instrumentos para o exercício da Justiça e de políticas judiciárias para a infância e juventude".*

*Scussel cita as ações feitas no Distrito Federal, como a sistematização dos procedimentos e formas judiciais em todas as varas do tribunal; o Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei (Naijud), um centro que faz o atendimento inicial de adolescentes apreendidos; e o Sistema da Justiça e Cidadania da Infância e da Juventude, que prevê a construção de um polo de cultura, justiça e cidadania no local onde funcionava o antigo Centro de Atendimento Juvenil Especializado (Caje), palco de rebeliões e mortes de internos e que foi demolido no início do ano.*

*"Essa proposta se encontra em estudo e até o final do ano o tribunal deve ter uma resposta definitiva. A CIJ elaborou o projeto para realmente efetivar um atendimento diferenciado, com uma justiça rápida e séria. E, com a solução de conflitos, promovermos a paz com a comunidade, com a cultura, o teatro e o lazer, para que seja um polo efetivo de infância e juventude", disse Scussel.*

*O Selo da Infância e Juventude tem validade de dois anos e os premiados poderão exibir a logomarca nos seus portais ou em documentos oficiais.*

*Segundo o desembargador Cláudio Deda, presidente do TJSE, as coordenadorias vieram também para atuar como instrumento de suporte aos serviços na área da infância e juventude. "Nós temos agilizado casos de adoção, casos de crianças postas em abrigos e até resolvido questões das mais simples possíveis, como a emissão da certidão de nascimento, um instrumento de cidadania", disse Deda.*

*O Tribunal de Justiça do Espírito Santo tem investido também na capacitação dos juízes do tribunal, com tempo dedicado à infância e juventude. A desembargadora supervisora da CIJ do Espírito Santo, Eliana Munhoz, cita ainda projetos de estímulo à adoção tardia, cursos aos pretendentes à adoção, programas de reconhecimento de paternidade e cursos profissionalizantes para adolescentes internos do sistema socioeducativo.*

*Para a representante adjunta do Unicef no Brasil, Esperanza Vives, a premiação é uma excelente maneira de comemorar os 25 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança, editada pela Organização das Nações Unidas em 1989. "Esperamos que a premiação ajude as coordenadorias, e ao sistema judiciário em geral, a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, como o de serem ouvidos durante os processos judiciais a elas relacionados, como assegura o Artigo 12 da convenção", disse Vives.*

## **Inscrições para casamento comunitário em Imperatriz encerram na próxima segunda**

*Mais de 300 casais já se inscreveram para o casamento comunitário que a 2ª Vara da Família de Imperatriz promove no dia 30 de outubro, a partir das 17h, na sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do bairro Recanto Universitário, segundo a diretoria administrativa do fórum da comarca. As inscrições, que terminam no próximo dia 20, podem ser feitas no fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, s/n, Centro), no CRAS e nos 1º e 2º cartórios da comarca. As informações constam de portaria assinada pelo juiz titular da Vara, Adolfo Pires da Fonseca Neto, que comanda a cerimônia. Magistrados da comarca devem auxiliar na celebração.*

*Segundo a portaria, o evento tem por objetivo atender, "preferencialmente, pessoas que se declararem pobres na forma da lei e que já convivam em união estável". Todos os atos essenciais à realização do casamento são gratuitos, ressalta o documento. Ainda de acordo com a portaria, o Edital de Proclamas será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão, sem ônus para os noivos.*

*A depender da expectativa do juiz da 2ª Vara da Família, a festa promete. É em meio a bolo confeitado, decoração e toda a estrutura necessária para receber noivos e convidados que o magistrado espera celebrar o casamento de 500 a 800 casais.*

*Para isso, a Vara conta com a parceria da prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. Nas palavras do juiz, cabe ao órgão disponibilizar a estrutura para o evento.*

*Mais de 30 mil casais da capital e das comarcas do interior do Maranhão já foram beneficiados pelo projeto de Casamentos Comunitários instituído pela Corregedoria Geral do Maranhão. Inaugurado em 1999, o projeto tem por objetivo viabilizar a união de casais carentes sem ônus para os nubentes.*

## **Oi Telemar vai pagar indenização por má qualidade do serviço de Internet**

*Uma decisão da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia determina que a Oi Telemar pague uma indenização ao usuário A. R. M, que entrou com uma ação alegando má qualidade do serviço de internet oferecido pela operadora. A Justiça julgou procedente o pedido, condenando a empresa a pagar o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) num prazo de quinze dias ao autor da ação.*

*De início, a sentença esclarece que não é necessária a realização de perícia para comprovar os fatos, posto que não está sendo discutido o grau de atualização ou nível de aparelhamento da prestadora de serviços, mas os danos experimentados individualmente pelo autor. A decisão ressalta que as provas apresentadas nos autos mostram que o usuário contratou o serviço de internet disponibilizado pela empresa e pagou, mas teve o acesso cancelado por decisão unilateral da Oi Telemar, sem qualquer aviso prévio ou explicação, destacando que apenas o consumidor honrou com o contrato.*

*"Cumpre asseverar que os documentos acostados aos autos não comprovam que o serviço vem sendo prestado com qualidade e continuidade, haja vista que o requerente se limitou a fazer alegações genéricas acerca do funcionamento de seu serviço de internet sem, contudo, comprovar a qualidade da prestação desse serviço. E certamente não o fez porque não tem como negar a má qualidade dos serviços de internet por ela prestados, o que já é de conhecimento público e notório", destaca a decisão.*

*E prossegue: "Desta forma, deverá a concessionária ser responsabilizada pelos transtornos experimentados pelo consumidor, eis que não se desincumbiu eficazmente do ônus que era seu, de provar a inocorrência do vício alegado na reclamação. A empresa alegou que o serviço foi cancelado a pedido do autor, mas não mostrou um simples comprovante de que isso teria acontecido de fato".*

*Ante o exposto, a empresa foi condenada a pagar uma indenização de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao consumidor, bem como deverá, no prazo de quarenta dias, reativar os serviços de internet sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) com limite até 40 salários mínimos.*

## **Cassada decisão que obrigava Município a interditar unidades mistas**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu os efeitos de uma liminar concedida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital e determinou que a Prefeitura de São Luís está desobrigada de interditar para reforma as quatro Unidades Mistas do Município (Bequimão, Coroadinho, São Bernardo e Itaqui-Bacanga).*

*A decisão do TJMA foi baseada em documentos juntados à ação, como os autos da inspeção realizada à época, que comprovaram o cumprimento de cerca de 90% das determinações da Justiça pela Prefeitura de São Luís. Além disso, no entendimento do TJMA, a interdição para realização das reformas poderia causar séria lesão à saúde pública, uma vez que as unidades mistas já contavam com uma elevada demanda.*

*Considerando os argumentos do Município, o Tribunal de Justiça entendeu que as unidades mistas realizam um relevante serviço à população, ao mesmo tempo em que funcionam como apoio aos Hospitais Municipais Djalma Marques (Socorrão I) e Clementino Moura (Socorrão II).*

*O procurador geral do Município, Marcos Braid, lembrou que, em caso semelhante, o TJMA já havia cassado outra decisão que determinava a interdição do Socorrão II. "Esse processo é antigo e a realidade hoje é bem diferente da época da propositura da ação", declarou.*

## **Caxiense volta a ser julgado e penas por crimes já somam 414 anos de prisão**

*O mecânico Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, considerado o maior assassino em série do país, foi condenado nesta terça-feira (14) a 29 anos de reclusão pela morte de um adolescente de 13 anos. O assassinato ocorreu no dia 17 de agosto de 2000, na mata do Povoado de Santana, próximo ao Residencial José Reinaldo Tavares, região metropolitana de São Luís.*

*Mesmo intimado, Francisco das Chagas negou-se a comparecer ao júri, realizado no Fórum Desembargador. Chagas foi denunciado pelo Ministério Público por homicídio, ocultação de cadáver e emasculação. Segundo a denúncia, o acusado, que era conhecido da família do adolescente, saiu com o garoto para caçar passarinhos e, ao chegar ao local, matou o adolescente a coronhadas de espingarda, cortou dois dedos da mão esquerda e os órgãos genitais da vítima, escondendo o corpo em seguida.*

*O cadáver só foi encontrado um mês depois e, na época do desaparecimento, Chagas ajudou a família do menor nas buscas. Ele conhecia a vítima e já havia trabalhado como ajudante de pedreiro com o pai do adolescente. Com esta, sobe para 12 o número de condenações a Francisco das Chagas por assassinato, e as penas já somam 414 anos e seis meses de prisão.*

*O julgamento foi presidido pelo juiz titular da titular da 9ª Vara Criminal, José Afonso Bezerra de Lima. A acusação ficou com o promotor de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e a defesa com os defensores públicos Rodolpho Penna Lima e Antônio Agnus Filho.*

*Quem é ele*

*Francisco das Chagas tem 50 anos e é natural de Caxias, MA. Ele ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra crianças e adolescentes, no caso conhecido como "Meninos Emasculados", entre 1991 e 2003.*

*Ele está preso desde 2004 no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. No Maranhão ele já foi julgado por 12 assassinatos.*

## **TJMA é premiado com “Selo da Infância e Juventude” pelo CNJ e Unicef**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi premiado com o “Selo Infância e Juventude” - categoria bronze -, pelas boas práticas na promoção dos direitos da criança e adolescente, nesta terça-feira (14/10), em Brasília. O prêmio foi entregue pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire.

O selo, com validade de dois anos, reconhece publicamente os tribunais pelas importantes ações de “implantação, fortalecimento, acompanhamento e otimização” da Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ), nos termos da Resolução CNJ nº 94/2009. Foram premiados doze tribunais que se habilitaram e concorreram ao selo, nas categorias ouro, prata e bronze.

## **Oi Telemar vai pagar indenização por má qualidade do serviço de Internet**

Uma decisão da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia determina que a Oi Telemar pague uma indenização ao usuário A. R. M, que entrou com uma ação alegando má qualidade do serviço de internet oferecido pela operadora. A Justiça julgou procedente o pedido, condenando a empresa a pagar o valor de R\$ 1.500,00 num prazo de quinze dias ao autor da ação.

De início, a sentença esclarece que não é necessária a realização de perícia para comprovar os fatos, posto que não está sendo discutido o grau de atualização ou nível de aparelhamento da prestadora de serviços, mas os danos experimentados individualmente pelo autor. A decisão ressalta que as provas apresentadas nos autos mostram que o usuário contratou o serviço de internet disponibilizado pela empresa e pagou, mas teve o acesso cancelado.

## **Estado e município de São Luís devem arcar com tratamento de dependente químico**

A 5ª Câmara Cível do TJMA determinou que o Estado e o município de São Luís realizem, de forma solidária, a internação compulsória (obrigatória) de um dependente químico morador de São Luís em clínica psiquiátrica. Os desembargadores foram favoráveis ao recurso ajuizado pelo irmão do paciente e fixaram prazo de cinco dias para cumprimento da ordem, sob pena de multa diária de R\$ 500,00.

O desembargador Raimundo Barros (relator) disse que a internação compulsória é medida que se incorpora à razão de ser da Lei de Drogas . Acrescentou que o município não pode alegar ausência de orçamento para as despesas, ou mesmo falta de previsão orçamentária, visto que as formalidades e burocratização da administração pública não podem se sobrepor à vida e saúde das pessoas necessitadas.

## **Judiciário faz agendamento online para Semana da Conciliação**

Quem deseja fazer acordo judicial em ações que tramitam na justiça estadual, tem a opção de agendar o atendimento pela internet, sem sair de casa. As audiências acontecem durante a Semana Nacional de Conciliação, de 24 a 28 de novembro. O agendamento pode ser feito em formulário próprio, na seção de pesquisa processual do Jurisconsult, no Portal do Judiciário ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), no link “quero conciliar”.

Ao consultar o andamento no sistema, a parte solicita, a qualquer momento, a realização de audiência de conciliação. A ação permite que o juiz responsável pelo processo em questão tome conhecimento do agendamento e o inclua na pauta específica da Semana de Conciliação. O atendimento é feito também pelo Telejudiciário (0800 707 1581).

Expediente está suspenso na Comarca de Timon

15/10/2014

O expediente do Fórum de Timon está suspenso nesta quarta-feira (15), em função do Feriado Municipal em homenagem a Nossa Senhora do Rosário de Fátima no município de Timon, de acordo com a Lei Municipal nº 126, de 13 de outubro de 1953.

Sobre a suspensão de atendimento nas comarcas, em fevereiro de 2013, a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão enviou a todos os juízes do Maranhão a Circular nº 23/2013, que os alerta sobre os critérios para suspensão de expediente forense nas comarcas do Estado. O documento ressalta o Ato do TJMA nº 1664/2012 e o Código de Divisão e Organização Judiciárias.

A suspensão de expediente forense deve ser objeto de Portaria editada pelo magistrado, que deverá ser encaminhada à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, à Chefia de Gabinete, via Digidoc.

Regras - De acordo com o parágrafo 2º do art. 83[1] do Código de Divisão e Organização Judiciárias, serão feriados forenses os sábados, feriados nacionais, segundas e terças-feiras de Carnaval, quintas e sextas-feiras Santas e o dia 8 de dezembro. São considerados feriados, também, os declarados em lei do Município.

Também pelo Ato nº 1664/2012, não há expediente forense quando de feriados definidos em lei municipal. E no art. 6º fica claro que os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário. No art. 7º do mesmo documento, é determinado que nos dias em que não houver expediente forense funcionará o Plantão Judiciário.

Oi Telemar vai pagar indenização por má qualidade do serviço de Internet

15/10/2014

Uma decisão da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia determina que a Oi Telemar pague uma indenização ao usuário A. R. M, que entrou com uma ação alegando má qualidade do serviço de internet oferecido pela operadora. A Justiça julgou procedente o pedido, condenando a empresa a pagar o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) num prazo de quinze dias ao autor da ação.

De início, a sentença esclarece que não é necessária a realização de perícia para comprovar os fatos, posto que não está sendo discutido o grau de atualização ou nível de aparelhamento da prestadora de serviços, mas os danos experimentados individualmente pelo autor. A decisão ressalta que as provas apresentadas nos autos mostram que o usuário contratou o serviço de internet disponibilizado pela empresa e pagou, mas teve o acesso cancelado por decisão unilateral da Oi Telemar, sem qualquer aviso prévio ou explicação, destacando que apenas o consumidor honrou com o contrato.

“Cumpre asseverar que os documentos acostados aos autos não comprovam que o serviço vem sendo prestado com qualidade e continuidade, haja vista que o requerente se limitou a fazer alegações genéricas acerca do funcionamento de seu serviço de internet sem, contudo, comprovar a qualidade da prestação desse serviço. E certamente não o fez porque não tem como negar a má qualidade dos serviços de internet por ela prestados, o que já é de conhecimento público e notório”, destaca a decisão.

E prossegue: “Desta forma, deverá a concessionária ser responsabilizada pelos transtornos experimentados pelo consumidor, eis que não se desincumbiu eficazmente do ônus que era seu, de provar a incorrência do vício alegado na reclamação. A empresa alegou que o serviço foi cancelado a pedido do autor, mas não mostrou um simples comprovante de que isso teria acontecido de fato”.

Ante o exposto, a empresa foi condenada a pagar uma indenização de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao consumidor, bem como deverá, no prazo de quarenta dias, reativar os serviços de internet sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) com limite até 40 salários mínimos.

## **ESMAM abre inscrições para curso de oratória**

15/10/2014

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) iniciará duas novas turmas do treinamento em oratória para servidores do Poder Judiciário estadual, no período de 20 a 24 de outubro, nos turnos matutino e vespertino.

As inscrições, abertas até o dia 16 de outubro, são realizadas pelo sistema acadêmico Tutor, acessado através do sistema interno "Sentinela", do Tribunal de Justiça do Maranhão.

As aulas serão ministradas pelo professor Robson Junior - Radialista e instrutor de comunicação e oratória do Senac-MA, profissional de locução e produção de programas de Rádio há 32 anos. Atualmente ele produz e apresenta os programas locais, Repórter Difusora e Mania Matinal.

Com um calendário de treinamentos que prioriza as necessidades detectadas na rotina diária dos serviços oferecidos pelo Judiciário estadual, esse curso - com carga horária de 30 horas - pretende aperfeiçoar ainda mais a capacidade comunicativa dos servidores.

Os treinamentos oferecidos pela Esmam contam para efeitos de promoção na carreira e podem incidir sobre o vencimento-base como adicional de qualificação. Nesse caso, ocorre acréscimo de 1% ao servidor que possua conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 horas, observado o limite de 3%.

## **Juízes são removidos para as comarcas de São Luís, Anajatuba e Timbiras**

15/10/2014

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão plenária administrativa nesta quarta-feira (15), a remoção - pelo critério de antiguidade - dos juízes Itaércio Paulino da Silva (1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís) e Mirella Cezar Freitas (comarca de Olho d'Água das Cunhãs), para a 4ª Vara Criminal da comarca de São Luís e para a comarca de Anajatuba, respectivamente.

Já o juiz Alessandro Arrais Pereira, por sua vez, foi removido, pelo critério de merecimento, da comarca de Riachão para a comarca de Timbiras, de entrância inicial.

As remoções tiveram manifestação favorável da corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

## Inscrições para casamento coletivo em Imperatriz vão até segunda

15/10/2014 - 15h46

Os interessados em participar do casamento comunitário que a 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz promove no próximo dia 30 de outubro, a partir das 7h, no Centro de Referência e Assistência Social (Cras) do bairro Recanto Universitário, têm até a próxima segunda-feira (20/10) para se inscrever. As inscrições, gratuitas, podem ser feitas no fórum da comarca e nos 1º e 2º cartórios de Imperatriz.

O evento tem por objetivo atender, preferencialmente, pessoas que se declararem pobres na forma da lei e que já convivam em união estável, informa o juiz titular da 2ª Vara, Adolfo Pires da Fonseca Neto, que comanda a cerimônia. De acordo com a portaria do casamento expedida pelo magistrado, todos os atos relativos ao casamento são gratuitos. O edital de proclamas será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Magistrados da Comarca de Imperatriz devem auxiliar na celebração. O evento contará ainda com a parceria da Prefeitura de Imperatriz, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), que disponibilizará a estrutura para a realização da cerimônia.

Fonte: GGJ-MA

## **Francisco das Chagas é condenado pelo 12º assassinato no Maranhão**

15 de outubro de 2014 em Maranhão Deixe um comentário

O mecânico Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, considerado o maior assassino em série do país, foi condenado nesta terça-feira (14) a 29 anos de reclusão pela morte de um adolescente de 13 anos. O assassinato ocorreu no dia 17 de agosto de 2000, na mata do Povoado de Santana, próximo ao Residencial José Reinaldo Tavares, região metropolitana de São Luís.

Mesmo intimado, Francisco das Chagas negou-se a comparecer ao júri, realizado no Fórum Desembargador. Chagas foi denunciado pelo Ministério Público por homicídio, ocultação de cadáver e emasculação. Segundo a denúncia, o acusado, que era conhecido da família do adolescente, saiu com o garoto para caçar passarinhos e, ao chegar ao local, matou o adolescente a coronhadas de espingarda, cortou dois dedos da mão esquerda e os órgãos genitais da vítima, escondendo o corpo em seguida.

O cadáver só foi encontrado um mês depois e, na época do desaparecimento, Chagas ajudou a família do menor nas buscas. Ele conhecia a vítima e já havia trabalhado como ajudante de pedreiro com o pai do adolescente. Com esta, sobe para 12 o número de condenações a Francisco das Chagas por assassinato, e as penas já somam 414 anos e seis meses de prisão.

O julgamento foi presidido pelo juiz titular da titular da 9ª Vara Criminal, José Afonso Bezerra de Lima. A acusação ficou com o promotor de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e a defesa com os defensores públicos Rodolpho Penna Lima e Antônio Agnus Filho.

Quem é ele

Francisco das Chagas tem 50 anos e é natural de Caxias, MA. Ele ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra crianças e adolescentes, no caso conhecido como "Meninos Emasculados", entre 1991 e 2003.

Ele está preso desde 2004 no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. No Maranhão ele já foi julgado por 12 assassinatos. (G1 MA).

## **Inscrições para casamento comunitário em Imperatriz terminam na segunda-feira**

*Serão encerradas na próxima segunda-feira (20), as inscrições para o casamento comunitário que vai ser realizado na cidade de Imperatriz, a 626 km da capital. O evento que conta com o apoio da segunda Vara da Família do município maranhense já inscreveu, até o momento, mais de 300 casais nesta nova edição matrimonial.*

*De acordo com a organização, um dos principais objetivos do casamento comunitário é atender os casais, principalmente aqueles que se declararem de baixa renda, e que já convivam em uma união estável, de acordo com a forma da lei.*

*Sobre a documentação que oficializa a união, a Vara da Família adianta que tudo será custeado pelo próprio órgão. O Edital de Proclamas será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão, sem nenhum gasto aos noivos.*

*O casamento comunitário vai ser realizado no dia 30 de outubro deste ano, a partir das 17h, na sede do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do bairro Recanto Universitário, em Imperatriz.*

## **Francisco das Chagas é condenado pelo 12º assassinato no Maranhão**

*Francisco das Chagas é condenado de novo  
(Foto: Flora Dolores/O Estado)*

*O mecânico Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, considerado o maior assassino em série do país, foi condenado nesta terça-feira (14) a 29 anos de reclusão pela morte de um adolescente de 13 anos. O assassinato ocorreu no dia 17 de agosto de 2000, na mata do Povoado de Santana, próximo ao Residencial José Reinaldo Tavares, região metropolitana de São Luís.*

*Mesmo intimado, Francisco das Chagas negou-se a comparecer ao júri, realizado no Fórum Desembargador. Chagas foi denunciado pelo Ministério Público por homicídio, ocultação de cadáver e emasculação. Segundo a denúncia, o acusado, que era conhecido da família do adolescente, saiu com o garoto para caçar passarinhos e, ao chegar ao local, matou o adolescente a coronhadas de espingarda, cortou dois dedos da mão esquerda e os órgãos genitais da vítima, escondendo o corpo em seguida.*

*O cadáver só foi encontrado um mês depois e, na época do desaparecimento, Chagas ajudou a família do menor nas buscas. Ele conhecia a vítima e já havia trabalhado como ajudante de pedreiro com o pai do adolescente. Com esta, sobe para 12 o número de condenações a Francisco das Chagas por assassinato, e as penas já somam 414 anos e seis meses de prisão.*

*O julgamento foi presidido pelo juiz titular da titular da 9ª Vara Criminal, José Afonso Bezerra de Lima. A acusação ficou com o promotor de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e a defesa com os defensores públicos Rodolpho Penna Lima e Antônio Agnus Filho.*

*Quem é ele*

*Francisco das Chagas tem 50 anos e é natural de Caxias, MA. Ele ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra crianças e adolescentes, no caso conhecido como "Meninos Emasculados", entre 1991 e 2003.*

*Ele está preso desde 2004 no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. No Maranhão ele já foi julgado por 12 assassinatos.*

## Inscrição para casamento comunitário encerra na segunda

*Os interessados em participar do casamento comunitário que a 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz promove no próximo dia (30), a partir das 7h, no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do bairro Recanto Universitário, têm até a próxima segunda-feira para se inscrever.*

*De acordo com a portaria do casamento expedida pelo magistrado, todos os atos relativos ao casamento são gratuitos. O edital de proclamas será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Magistrados da comarca devem auxiliar na celebração.*

*O evento conta com a parceria da prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, que disponibiliza a estrutura para a cerimônia.*

*Publicado em 15-10-2014 11:25:50.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweetar*

## **Justiça remove juízes para São Luís, Anajatuba e Timbiras**

*O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão plenária administrativa nesta quarta-feira (15), a remoção - pelo critério de antiguidade - dos juízes Itaércio Paulino da Silva (1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís) e Mirella Cezar Freitas (comarca de Olho d'Água das Cunhãs), para a 4ª Vara Criminal da comarca de São Luís e para a comarca de Anajatuba, respectivamente.*

*Já o juiz Alessandro Arrais Pereira, por sua vez, foi removido, pelo critério de merecimento, da comarca de Riachão para a comarca de Timbiras, de entrância inicial.*

*As remoções tiveram manifestação favorável da corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.*  
*Publicado em 15-10-2014 15:27:00.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom'*  
*data-lang='pt'>Tweetar*

## Inscrições para assessor de Juiz seguem até sexta

*A Vara Única da Comarca de Montes Altos está recebendo inscrições para o processo seletivo para o cargo de Assessor de Juiz. Os interessados em participar da seleção devem enviar currículo até o dia 17 de outubro de 2014 para o email [fsbjunior@tjma.jus.br](mailto:fsbjunior@tjma.jus.br).*

*O processo correrá sob a responsabilidade do juiz Franklin Brandão, que é titular da Comarca de Montes Altos. O magistrado destaca que os currículos serão analisados e os selecionados na primeira fase vão ser convocados para entrevista pessoal. Ele informa, ainda, que o processo é de livre participação, mas será dada preferência para candidatos com formação em Direito e que tenham experiência na função.*

*A remuneração do cargo, atualmente, é de R\$ R\$ 4.446,97 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). O aprovado também terá direito a auxílios saúde, alimentação e transporte.*

*Ao término do processo seletivo o resultado será divulgado pela Vara Única de Montes Altos. Mais informações podem ser obtidas diretamente na comarca ou pelo telefone da unidade 99 3571-0068.*

*Publicado em 15-10-2014 07:46:29.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter*

## Francisco das Chagas é condenado a mais 29 anos de prisão

*Foi condenado a mais 29 anos de prisão o mecânico Francisco das Chagas Rodrigues de Brito. Considerado o maior assassino em série do país, Francisco já acumula 12 condenações e 414 anos e seis meses de prisão.*

*No jure realizado nesta terça-feira, no Fórum Desembargador Sarney Costa, presidido pelo juiz José Afonso Bezerra de Lima, Chagas foi condenado pelo assassinato de um adolescente de 13 anos, ocorrido no dia 17 de agosto de 2000, na Mata do Povoado de Santana.//*

*Francisco das Chagas negou-se a comparecer ao Juri. Ele foi denunciado pelo Ministério Público por homicídio, ocultação de cadáver e emasculação. Segundo a denúncia, o acusado, que era conhecido da família do adolescente, saiu com o garoto para caçar passarinhos e, ao chegar ao local, matou o menino a coronhadas de espingarda, e depois cortou seus dedos e os órgãos genitais, escondendo o corpo em seguida. o corpo da vítima só foi encontrado um mês depois da época do desaparecimento. Chagas já havia trabalhado como ajudante de pedreiro com o pai do adolescente e na época teria se oferecido para ajudar a procurar o garoto.*

*O mecânico é acusado do assassinato de pelo menos 42 assassinatos de crianças e adolescentes no estado do Maranhão e Pará, entre os anos de 1991 a 2003. O caso ficou conhecido como o dos "meninos emasculados".  
Publicado em 15-10-2014 00:41:51.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter*

## **Cassada decisão que obrigava Município a interditar unidades mistas**

Unidade Mista do Itaqui-Bacanga]

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu os efeitos de uma liminar concedida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital e determinou que a Prefeitura de São Luís está desobrigada de interditar para reforma as quatro Unidades Mistas do Município (Bequimão, Coroadinho, São Bernardo e Itaqui-Bacanga).*

*A decisão do TJMA foi baseada em documentos juntados à ação, como os autos da inspeção realizada à época, que comprovaram o cumprimento de cerca de 90% das determinações da Justiça pela Prefeitura de São Luís. Além disso, no entendimento do TJMA, a interdição para realização das reformas poderia causar séria lesão à saúde pública, uma vez que as unidades mistas já contavam com uma elevada demanda.*

*Considerando os argumentos do Município, o Tribunal de Justiça entendeu que as unidades mistas realizam um relevante serviço à população, ao mesmo tempo em que funcionam como apoio aos Hospitais Municipais Djalma Marques (Socorrão I) e Clementino Moura (Socorrão II).*

*O procurador geral do Município, Marcos Braid, lembrou que, em caso semelhante, o TJMA já havia cassado outra decisão que determinava a interdição do Socorrão II. "Esse processo é antigo e a realidade hoje é bem diferente da época da propositura da ação", declarou.*

## Inscrições para casamento comunitário em Imperatriz encerram na próxima segunda (20)

Mais de 300 casais já se inscreveram para o casamento comunitário que a 2ª Vara da Família de Imperatriz promove no dia 30 de outubro, a partir das 17h, na sede do Centro de Referência e Assistência Social CRAS do bairro Recanto Universitário, segundo a diretoria administrativa do fórum da comarca. As inscrições, que terminam no próximo dia 20, podem ser feitas no fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, s/n, Centro), no CRAS e nos 1º e 2º cartórios da comarca. As informações constam de portaria assinada pelo juiz titular da Vara, Adolfo Pires da Fonseca Neto, que comanda a cerimônia. Magistrados da comarca devem auxiliar na celebração.

Segundo a portaria, o evento tem por objetivo atender, preferencialmente, pessoas que se declararem pobres na forma da lei e que já convivam em união estável. Todos os atos essenciais à realização do casamento são gratuitos, ressalta o documento. Ainda de acordo com a portaria, o Edital de Proclamas será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão, sem ônus para os noivos.

A depender da expectativa do juiz da 2ª Vara da Família, a festa promete. É em meio a bolo confeitado, decoração e toda a estrutura necessária para receber noivos e convidados que o magistrado espera celebrar o casamento de 500 a 800 casais.

Para isso, a Vara conta com a parceria da prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social SEDES. Nas palavras do juiz, cabe ao órgão disponibilizar a estrutura para o evento.

Casais carentes - Mais de 30 mil casais da capital e das comarcas do interior do Maranhão já foram beneficiados pelo projeto de Casamentos Comunitários instituído pela Corregedoria Geral do Maranhão. Inaugurado em 1999, o projeto tem por objetivo viabilizar a união de casais carentes sem ônus para os nubentes.

Expediente está suspenso na Comarca de Timon

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

O expediente do Fórum de Timon está suspenso nesta quarta-feira (15), em função do Feriado Municipal em homenagem a Nossa Senhora do Rosário de Fátima no município de Timon, de acordo com a Lei Municipal nº 126, de 13 de outubro de 1953.

Sobre a suspensão de atendimento nas comarcas, em fevereiro de 2013, a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão enviou a todos os juízes do Maranhão a Circular nº 23/2013, que os alerta sobre os critérios para suspensão de expediente forense nas comarcas do Estado. O documento ressalta o Ato do TJMA nº 1664/2012 e o Código de Divisão e Organização Judiciárias.

A suspensão de expediente forense deve ser objeto de Portaria editada pelo magistrado, que deverá ser encaminhada à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, à Chefia de Gabinete, via Digidoc.

Regras - De acordo com o parágrafo 2º do art. 83[1] do Código de Divisão e Organização Judiciárias, serão feriados forenses os sábados, feriados nacionais, segundas e terças-feiras de Carnaval, quintas e sextas-feiras Santas e o dia 8 de dezembro. São considerados feriados, também, os declarados em lei do Município.

Também pelo Ato nº 1664/2012, não há expediente forense quando de feriados definidos em lei municipal. E no art. 6º fica claro que os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário. No art. 7º do mesmo documento, é determinado que nos dias em que não houver expediente forense funcionará o Plantão Judiciário.

## ESMAM abre inscrições para curso de oratória

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) iniciará duas novas turmas do treinamento em oratória para servidores do Poder Judiciário estadual, no período de 20 a 24 de outubro, nos turnos matutino e vespertino.

As inscrições, abertas até o dia 16 de outubro, são realizadas pelo sistema acadêmico Tutor, acessado através do sistema interno "Sentinela", do Tribunal de Justiça do Maranhão.

As aulas serão ministradas pelo professor Robson Junior - Radialista e instrutor de comunicação e oratória do Senac-MA, profissional de locução e produção de programas de Rádio há 32 anos. Atualmente ele produz e apresenta os programas locais, Repórter Difusora e Mania Matinal.

Com um calendário de treinamentos que prioriza as necessidades detectadas na rotina diária dos serviços oferecidos pelo Judiciário estadual, esse curso - com carga horária de 30 horas - pretende aperfeiçoar ainda mais a capacidade comunicativa dos servidores.

Os treinamentos oferecidos pela Esmam contam para efeitos de promoção na carreira e podem incidir sobre o vencimento-base como adicional de qualificação. Nesse caso, ocorre acréscimo de 1% ao servidor que possua conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 horas, observado o limite de 3%.

## **Poesia, música e fotografia lideram inscrições no ESMAM Cultural**

A galeria da 6ª edição do projeto cultural contou com exposições de artes plásticas, fotografias e poesias

A 7ª edição do Esmam Cultural - projeto da escola judicial maranhense que incentiva a expressão artística no Poder Judiciário - conta, este ano, com ampla participação de servidores do interior do Maranhão e da capital que indicaram suas produções de arte literária, musical e fotográfica.

Essas três modalidades abrangem, juntas, mais de 86% das inscrições para participação nesta edição do projeto cultural. Servidores das comarcas de São José de Ribamar, Santa Inês, Estreito, Grajaú, Governador Nunes Freire, Caxias, Magalhães de Almeida e Bacabal submeteram seus trabalhos à comissão organizadora. Já na capital, houve também a sinalização de servidores com talento na dança, artes plásticas e apresentação de espetáculo da capoeira.

"Alguns desses servidores já têm carreira profissional na área respectiva e colecionam participações brilhantes em edições sucessivas do projeto cultural. O Judiciário se orgulha de promover este espaço destinado à arte para que esses talentos possam brilhar ainda mais", ressaltou a secretária-geral da ESMAM, Maria Nery Paiva.

**BOA MÚSICA** - Nesta 7ª edição, o ESMAM Cultural trará ao seu público, o som marcante do Jazz, com um dos melhores músicos do Brasil, Jayr Torres, que se apresentará com banda. No repertório, o jazz clássico e contemporâneo, blues, Pop internacional e música maranhense.

Jayr Torres é professor da Escola de Música do Maranhão, arranjador, produtor musical, e desenvolve o projeto Sexta Musical Jazz - com o objetivo de propagar a música de qualidade a todo público. A banda é formada por Samuel Jafé (guitarra), Carlos Raqueth (baixo), Ronald Nascimento (bateria) e Rui Mário (piano).

## **Bacuri - Justiça bloqueia bens de prefeito**

A Justiça em Bacuri, cidade localizada a 237km da capital, determinou em caráter liminar o bloqueio e a indisponibilidade dos bens no valor de mais de R\$ 6 milhões de José Baldoino da Silva Nery, prefeito local, por suposta prática de ato de improbidade administrativa. O Executivo municipal teria realizado contratos no ano de 2013 a partir de licitações irregulares. Além dos agentes públicos, a determinação alcança as empresas vencedoras nas concorrências.

As decisões liminares atendem a duas ações civis propostas pela promotora de Justiça Alessandra Darub, que após análise de dez processos licitatórios na modalidade pregão realizados pela administração municipal no ano passado foi constatada uma série de irregularidades em pelo menos nove deles. Conforme manifestação do MP, os agentes teriam incorrido em prática de improbidade administrativa, motivo pelo qual pediu a condenação e o sequestro e indisponibilidade dos bens.

O juiz Marcelo Santana explicou que inicialmente o procedimento do Ministério Público versava sobre os nove pregões, que resultou em duas ações civis públicas, uma com quatro e a outra relacionada a cinco pregões. Em relação à primeira ação, a liminar determina o bloqueio de e indisponibilidade de bens no valor de R\$ 3.263.058,39. Já no segundo conjunto, R\$ 2.795.743,16 foram bloqueados. O valor do bloqueio recai individualmente a cada um dos agentes públicos.

Tiveram seus bens bloqueados e indisponíveis Gersen James Correia, Flávia Regina Assunção de Azevedo, Maria José dos Santos Nascimento (integrantes da Comissão Permanente de Licitação) e Wagno Setubal de Oliveira Filho (pregoeiro). A decisão atinge os representantes das empresas contratantes Ederval Boueres Pinheiro, Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, José Ribamar Silva Ferreira, Adriana Marinho de Sousa, Moises da Silva Feitosa, Adson Carlos Silva Oliveira, Diego Roberto Assunção dos Santos e João Francisco Mafra.

O juiz justifica que a decisão liminar garante a proteção do interesse público diante de indícios da prática delituosa, a fim de garantir, em caso de condenação final, o ressarcimento dos valores ao Município. Ademais, a medida cautelar de indisponibilidade dos bens proferida nos autos de ação de improbidade administrativa, tem por fim assegurar a reparação de eventual dano aos cofres públicos, no caso de uma eventual futura condenação.

Marcelo Santana também determinou bloqueio e indisponibilidade dos bens das empresas que firmaram os contratos com o ente federativo. Assim a decisão atingiu as empresas Ederval B. Pinheiro ME, Humberto Teixeira Advogados Associados, Phenix Hospitalar Ltda, A. Marinho de Sousa ME, Oliveira e Silva Ltda-ME, A.C.S. Oliveira Comércio, Diego Roberto Assunção dos Santos Comercial Divina e T.J. Mafra.

O juiz chama atenção para procedimentos obrigatórios não realizados pela Prefeitura ao longo dos procedimentos licitatórios, conforme manifesto o órgão ministerial. Alguns desses procedimentos são a falta da devida publicidade do certame e a ausência de termos de referências (documento base no qual estão definidas regras para o processo licitatório, inclusive para a tomada e estimativa de preços). A publicidade dos seus atos é um princípio constitucional que deve ser seguido pelos órgãos da administração pública.

O bloqueio de valores acontece via sistema BacenJud, que impede a movimentação financeira do valor em

questão em contas, poupanças e investimentos. Já a indisponibilidade dos bens implica em no impedimento dos requeridos efetuarem transferências para terceiros, seja por alienação e disposição.

A decisão é do dia 07 de outubro e cabe recursos, tendo os requeridos o prazo de 15 dias para se manifestarem. Em relação ao pedido de condenação por ato de improbidade administrativa, Marcelo Santana esclareceu que dependerá do curso do processo. O juiz disse que somente ao final do processo, com os atos processuais praticados e as provas produzidas e devidamente analisadas, garantindo-se aos requeridos a ampla defesa, é que será possível ter uma decisão.

## **Juízes são removidos para as comarcas de São Luís, Anajatuba e Timbiras**

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 5 horas atrás

As remoções foram aprovadas pelos membros do Órgão Especial do TJMA (Foto:Ribamar Pinheiro)

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão plenária administrativa nesta quarta-feira (15), a remoção pelo critério de antiguidade dos juízes Itaércio Paulino da Silva (1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís) e Mirella Cezar Freitas (comarca de Olho d'Água das Cunhãs), para a 4ª Vara Criminal da comarca de São Luís e para a comarca de Anajatuba, respectivamente.

Já o juiz Alessandro Arrais Pereira, por sua vez, foi removido, pelo critério de merecimento, da comarca de Riachão para a comarca de Timbiras, de entrância inicial.

As remoções tiveram manifestação favorável da corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

TJMA é premiado com 'Selo Infância e Juventude' pelo CNJ e Unicef

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 dia atrás

A premiação é uma iniciativa do CNJ e UNICEF e foi entregue durante a 197ª Sessão Ordinária do CNJ (Foto: Gilmar Félix - Agência CNJ)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi premiado com o Selo Infância e Juventude "categoria bronze", pelas boas práticas na promoção dos direitos da criança e adolescente, nesta terça-feira (14/10), em Brasília. O prêmio foi entregue pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire.

O selo, com validade de dois anos, reconhece publicamente os tribunais pelas importantes ações de implantação, fortalecimento, acompanhamento e otimização da Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ), nos termos da Resolução CNJ nº 94/2009. Foram premiados doze tribunais que se habilitaram e concorreram ao selo, nas categorias ouro, prata e bronze.

A presidente do TJMA considerou a premiação um reconhecimento do Judiciário nacional, com o aval do Unicef, ao trabalho realizado pelo Tribunal em 2014, que estruturou, dotando de sede e equipe multiprofissional próprias, a Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) órgão que desenvolve políticas públicas específicas nessa área, no âmbito do Poder Judiciário.

Essa premiação é o resultado dos investimentos feitos pelo Judiciário maranhense na implantação e estruturação da Coordenadoria da Infância e Juventude, e da sensibilidade de magistrados comprometidos com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, destacou a desembargadora Cleonice Freire.

O desembargador Jamil Gedeon, presidente da Coordenadoria, compareceu à entrega do selo e destacou que o prêmio é motivo de orgulho para todos os magistrados da infância e juventude.

Cumprimos as metas estabelecidas pelo CNJ na categoria bronze, restando alguns critérios a serem atendidos, a exemplo da dotação orçamentária própria para custeio das ações e projetos o que já faz parte dos planos da presidência do Tribunal para 2015, disse o magistrado.

**CRITÉRIOS** - O TJMA cumpriu a maioria dos critérios estabelecidos em edital, apresentando documentos comprobatórios que permitiram obter a classificação. Dentre os requisitos de exigidos, apresentou estrutura física adequada; quadro próprio de equipe multidisciplinar; servidores exclusivos; mínimo de uma capacitação anual de magistrados e servidores; informativo das ações na internet e banco de boas práticas.

## **Casamento comunitário: inscrições terminam dia 20**

Publicado em Maranhão Quarta, 15 Outubro 2014

Mais de 300 casais já se inscreveram para o casamento comunitário que a 2ª Vara da Família de Imperatriz promove no dia 30 de outubro, a partir das 17h, na sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do bairro Recanto Universitário, segundo a diretoria administrativa do fórum da comarca. As inscrições, que terminam no próximo dia 20, podem ser feitas no fórum da comarca - Rua Rui Barbosa, s/n, Centro - no CRAS e nos 1º e 2º cartórios da comarca. As informações constam de portaria assinada pelo juiz titular da Vara, Adolfo Pires da Fonseca Neto, que comanda a cerimônia. Magistrados da comarca devem auxiliar na celebração.

Segundo a portaria, o evento tem por objetivo atender, “preferencialmente, pessoas que se declararem pobres na forma da lei e que já convivam em união estável”. Todos os atos essenciais à realização do casamento são gratuitos, ressalta o documento. Ainda de acordo com a portaria, o Edital de Proclamas será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão, sem ônus para os noivos.

A depender da expectativa do juiz da 2ª Vara da Família, a festa promete. É em meio a bolo confeitado, decoração e toda a estrutura necessária para receber noivos e convidados que o magistrado espera celebrar o casamento de 500 a 800 casais.

### Casais carentes

Mais de 30 mil casais da capital e das comarcas do interior do Maranhão já foram beneficiados pelo projeto de Casamentos Comunitários instituído pela Corregedoria Geral do Maranhão. Inaugurado em 1999, o projeto tem por objetivo viabilizar a união de casais carentes sem ônus para os nubentes.

## **Empresa de telefonia deve indenizar cliente**

Publicado em Maranhão Quarta, 15 Outubro 2014

A 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia determina que a Oi Telemar pague uma indenização ao usuário A. R. M, que entrou com uma ação alegando má qualidade do serviço de internet oferecido pela operadora. A Justiça julgou procedente o pedido, condenando a empresa a pagar o valor de R\$ 1.500,00 num prazo de quinze dias ao autor da ação.

De início, a sentença esclarece que não é necessária a realização de perícia para comprovar os fatos, posto que não está sendo discutido o grau de atualização ou nível de aparelhamento da prestadora de serviços, mas os danos experimentados individualmente pelo autor. A decisão ressalta que as provas apresentadas nos autos mostram que o usuário contratou o serviço de internet disponibilizado pela empresa e pagou, mas teve o acesso cancelado por decisão unilateral da Oi Telemar, sem qualquer aviso prévio ou explicação, destacando que apenas o consumidor honrou com o contrato.

“Cumprasseverar que os documentos acostados aos autos não comprovam que o serviço vem sendo prestado com qualidade e continuidade, haja vista que o requerente se limitou a fazer alegações genéricas acerca do funcionamento de seu serviço de internet sem, contudo, comprovar a qualidade da prestação desse serviço. E certamente não o fez porque não tem como negar a má qualidade dos serviços de internet por ela prestados, o que já é de conhecimento público e notório”, destaca a decisão.

E prossegue: “Desta forma, deverá a concessionária ser responsabilizada pelos transtornos experimentados pelo consumidor, eis que não se desincumbiu eficazmente do ônus que era seu, de provar a incorrência do vício alegado na reclamação. A empresa alegou que o serviço foi cancelado a pedido do autor, mas não mostrou um simples comprovante de que isso teria acontecido de fato”.

Ante o exposto, a empresa foi condenada a pagar uma indenização de R\$ 1.500,00 ao consumidor, bem como deverá, no prazo de quarenta dias, reativar os serviços de internet sob pena de multa diária de R\$ 100,00 com limite até 40 salários mínimos.